

DEPUTADO PEDRO GOMES
MAPA JUDICÁRIO PARA OS AÇORES
INTERVENÇÃO – 12MAR2008

Senhor Presidente
Senhores Deputados
Senhores Membros do Governo

O Governo da República colocou em discussão pública uma profunda mudança no mapa e organização dos tribunais que altera a sua organização e distribuição territorial.

Os ajustamentos propostos para a rede de tribunais têm imediatos reflexos no território da Região e na administração da justiça, com implicações directas no quotidiano dos cidadãos e das empresas e no acesso ao direito e aos tribunais.

A crise a que a alteração do mapa dos tribunais e da organização judiciária procura dar resposta não é apenas uma crise da justiça.

É uma crise do Estado, da sua dimensão e do seu modo de responder aos problemas dos cidadãos. É uma crise do Estado de protecção social. É uma crise que resulta dos problemas de insegurança, com reflexos inevitáveis nos tribunais. É uma crise da sociedade, com um aumento da litigância, em resultado do fenómeno do consumo e das expectativas económicas.

A crise vai na justiça não é apenas da justiça. Ela tem uma componente exterior, originária da política, da economia, da sociedade, que condiciona e amplifica os seus próprios sintomas. Como escreve António Barreto “se a crise da justiça, em Portugal, persistir, não são os problemas do sistema e dos seus profissionais que mais preocupações causam, mas sim os seus efeitos na sociedade, na vida em comum, na percepção dos direitos e deveres de cada um, na equidade social e na crença num sistema democrático baseado na cidadania e nas liberdades”.

A justiça e a sua organização no território devem ser encaradas, antes do mais, na perspectiva não apenas da autoridade do Estado, mas dum serviço público.

O sistema de justiça do Estado existe para prestar um serviço de justiça aos cidadãos, ou como estabelece a Constituição para “assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade (...) e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados”.

Dito de outro modo, trata-se de assegurar o acesso universal de todos ao Direito e aos tribunais, em nome da cidadania e da liberdade.

A apreciação da reforma do mapa e da organização dos tribunais não pode ser indiferente aos aspectos simbólicos, culturais e históricos da presença dos tribunais nas nossas comunidades e do exercício do poder e autoridade do Estado que eles traduzem e representam.

O apelo à racionalidade do sistema judicial não pode ignorar esta dimensão, nem esquecer a imposição constitucional do efectivo acesso à justiça e à tutela jurisdicional.

As características geográficas, económicas, sociais e culturais, elementos matriciais do regime autónomo instituído pela Constituição da República Portuguesa constituem, ao mesmo tempo, condicionantes às iniciativas legislativas e às políticas do Estado.

A organização do poder judicial nos Açores tem características próprias, resultantes da nossa insularidade, da dispersão geográfica das ilhas e dum conjunto de limitações físicas a que a geografia nos remete, mesmo dentro de cada ilha.

A eficácia da administração da justiça nos Açores, na sua organização dentro de cada ilha e na Região no seu todo, tem especificidades muito próprias, que não podem, nem devem, ser submetidas a uma lógica economicista ou a uma ponderação dos movimentos processuais em cada tribunal, critérios insuficientes e socialmente penalizadores para a concretização do acesso ao Direito e aos Tribunais.

Lembro Vitorino Nemésio: “para nós, a geografia vale outro tanto como a história”.

Olhar para os Açores sem perceber a sua geografia, como o fazem os burocratas – hoje do Ministério da Justiça ou do Ministério das Finanças, como já se anuncia, e amanhã, sabe Deus, de que outro centro de decisão – é ignorar uma realidade que se impõe.

A simples lógica do encerramento de serviços, como forma simplista e imediata de resolver uma ínfima parte dos problemas financeiros dum Estado gastador, é uma opção errada, com pesados custos sociais para os cidadãos.

O que agora dizemos do Governo da República, aplicamos, também, à actuação do Governo Regional.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhores Membros do Governo

O Projecto de Resolução que o PSD apresenta sobre o mapa e a organização dos tribunais é muito claro quanto à manutenção dos actuais tribunais, com o mesmo

nível de serviços e meios humanos das magistraturas judicial e do Ministério Público.

Perante a incerteza que resulta da proposta de Lei em discussão pública quanto ao número de tribunais – ou juízos de competência genérica, na nova terminologia – que serão instalados nos Açores, o PSD defende que nenhum tribunal deve encerrar.

Afirmamos uma posição política perante a Assembleia da República e o Governo da República, em defesa da justiça e dos interesses dos Açores e dos Açorianos.

Os Açorianos merecem melhor justiça nos Açores.

Já bastam as deficientes instalações em muitos dos nossos tribunais, a escassez de meios humanos e técnicos, a ausência de magistrados judiciais e do Ministério Público, estes substituídos por Representantes, que conduzem a uma justiça de segunda!

O consenso em torno deste Projecto de Resolução é um acto de afirmação da Autonomia e de luta por uma melhor prestação dos serviços do Estado nos Açores.